SINDITÊXTIL INFORMA



NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO

Para receber o beneficio é necessário que você tenha pelo menos 6 meses de carteira assinada não possua renda para sustento da família, além de não estar recebendo nenhum outro beneficio da previdência social. O ministério do trabalho paga de três a cinco parcelas, de acordo com o tempo de registro em carteira.

O valor mensal vai de R\$ 717,12 a R\$ 1.019,70. Após a sua demissão você tem um prazo de 120 dias para requerer, mas é necessário que seja requerido ao 7º dia até o 120°.

COMO FUNCIONAM AS NOVAS REGRAS PARA QUEM VAI REQUERER O SEGURO DESEMPREGO: O Paraná possuía um sistema informatizado próprio para atendimento ao trabalhador, no entanto, o Ministério do Trabalho e Emprego, no intuito de fortalecer esse sistema em âmbito nacional, tomou a iniciativa de implantar um sistema operacional único, denominado 'Mais emprego'. O novo sistema coloca como prioridade o serviço de intermediação de mão de obra, antes da habilitação ao seguro-desemprego. Portanto, ao buscar o beneficio do seguro, o trabalhador será previamente encaminhado ao mercado de trabalho.

De volta ao mercado de trabalho: O novo sistema é abastecido pelo Sistema Nacional de Empregos

(Sine), Caixa Econômica Federal e pelo próprio Ministério Do Trabalho e Emprego as três instituições atuam no pagamento de Seguro Desemprego e inclui os currículos no site do Portal mais emprego. Assim, no momento em que o trabalhador pede o seguro desemprego, o nome e o perfil profissional aparecem automaticamente no cadastro. A intenção é oferecer, para quem vai pedir o seguro-desemprego, uma nova oportunidade de trabalho na hora. Dessa forma, em vez do dinheiro do seguro, quem tem prazo para acabar, o trabalhador sai com uma proposta de salário. As vagas disponíveis deverão ter condições iguais ou superiores a que o trabalhador ocupava, tanto em remuneração como em proximidade de sua moradia.

Recusa das Propostas de trabalho: Caso o trabalhador recuse o seu encaminhamento ao mercado de trabalho, sem justificativa aceitável pelo Ministério, ele deverá assinar uma carta de recusa do emprego oferecido. Nesse caso, o beneficio será cancelado. Para ser aceita, a justificativa apresentada deve estar relacionada a problema de saúde ou a participação de qualificação de qualificação profissional, mas nesses casos, antes de receber o beneficio, o processo será examinado pelo Ministério do Trabalho, em Brasília.